



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: O Projeto de Lei nº 259/2023, do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano Junior, que “Declara de Utilidade Pública a União Sorocabana das Escolas de Samba Sorocaba – USES” e dá outras providências.

Conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 11.093, de 2015, esta Comissão Permanente de Cultura e Esportes, sendo a mais próxima do campo de atuação social da entidade indicada, realizou visita presencial com seus vereadores membros para comprovar o seu efetivo funcionamento, conforme determina a Lei.

Sendo assim comprovou-se que a referida entidade está em efetivo funcionamento no endereço indicado, onde foram apresentadas e verificadas documentações exigidas que comprovam o atendimento e reciprocidade social, no campo de atuação da entidade.

Por fim, ressalta-se que durante a tramitação do PL, foi verificado documento oficial onde declara que nenhum ocupante dos cargos da sua diretoria recebem ou receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pelos trabalhos prestados no local.

Dessa forma, sob o aspecto legal da proposição, a **COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES**, nada se **opõe**.

Sorocaba, 11 de dezembro de 2023.

FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente da Comissão de Cultura e Esportes

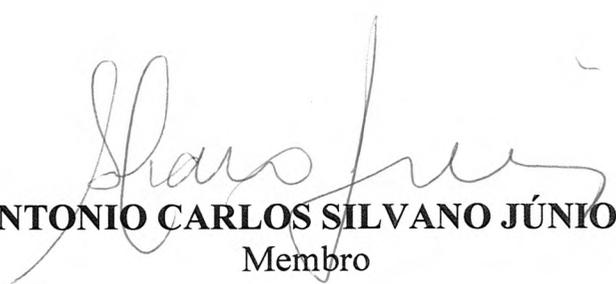
FÁBIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO


ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

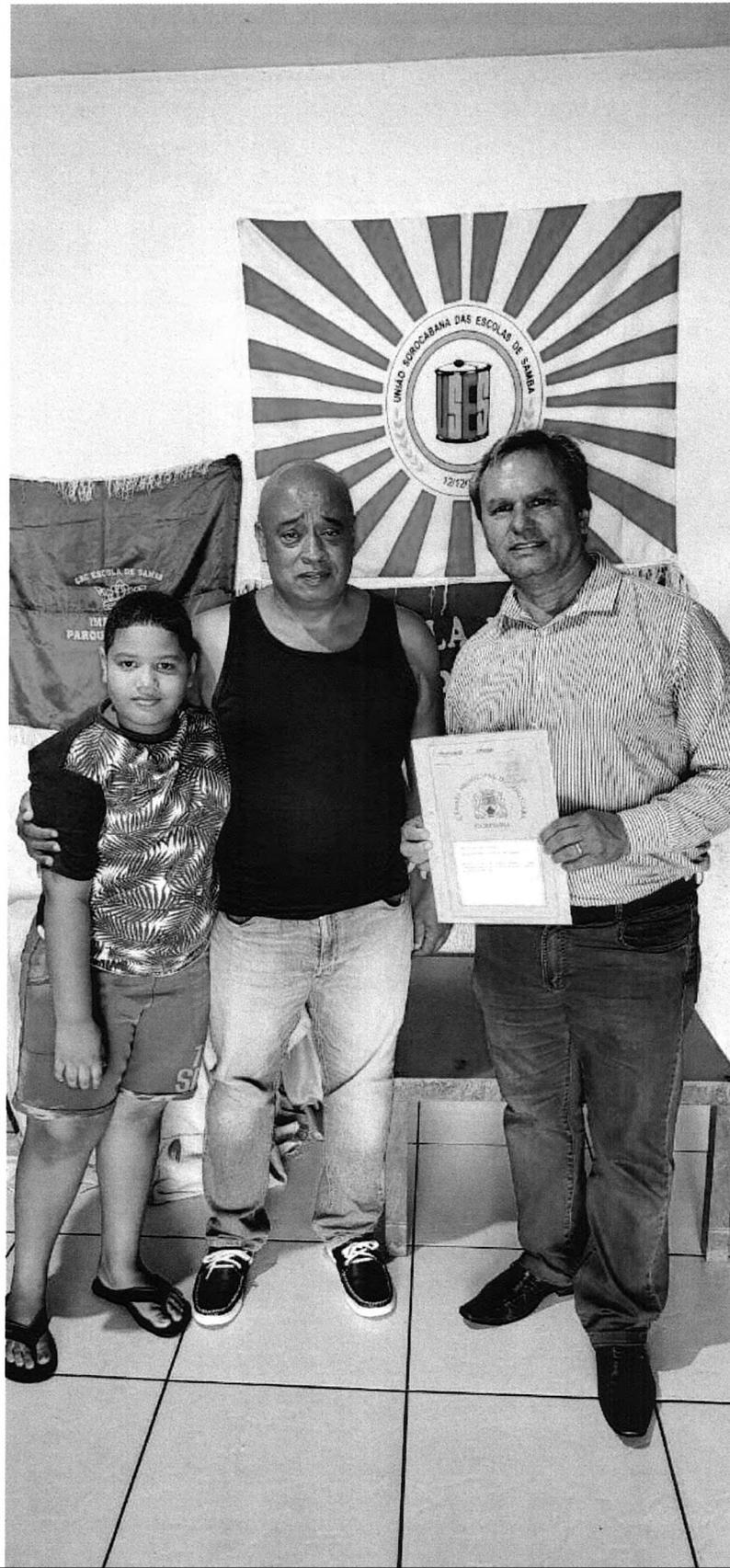


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 32003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.